



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

## Poder Executivo

[www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.409

\* ISSN 2965-8489

### SUMÁRIO

PORTARIA.....	2
SEMED.....	3
PROCON.....	4
SEMAG.....	4
SEMSPC.....	4
EPTT.....	5
SEMDES.....	5
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	5
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....	5
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	6

#### GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa  
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim  
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino  
Secretário Municipal de Governo  
Procuradora-Geral do Município  
Controlador-Geral do Município  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
Secretária Municipal de Educação  
Secretária Municipal de Saúde  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária  
Secretário Municipal de Direitos Humanos  
Secretário Municipal de Habitação  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania  
Secretária Municipal Meio Ambiente  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina  
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais  
Comandante da Guarda Municipal  
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários  
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília  
Secretário Executivo de Articulação Política  
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais  
Secretária Municipal da Mulher  
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade  
Ouvidora-Geral do Município  
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON  
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC  
Coordenadora Municipal de Juventude  
Superintendente de Iluminação Municipal Pública  
Presidente da Fundação Municipal de Cultural  
Presidente da Fundação João Emilio Falcão  
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon  
Diretor do Departamento de Iluminação Pública  
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação  
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon  
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense  
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa  
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa  
Amanda Almeida Waquim  
Paraquacu Santos Veras Filho  
Wilma Freitas Rodrigues  
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues  
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra  
Jecônias da Silva Moraes  
Alyne Helena Piauílino de Macêdo Pêgo  
Lucas Pinheiro Pinto  
Marcel Almeida Soares  
Lucas Moura Campos Soares  
Aécio Francisco Santos Borges  
Eliana da Silva  
Daniel Vieira de Sousa Coimbra  
Ramon Alves de Sousa Junior  
Mariely de Almeida Vilhena  
Eliésio Campelo Lima  
Rosânia Francisca Medina Costa  
Glauciane Correia dos Santos  
Francisco Borges de Oliveira  
Maria das Graças Gomes Sousa  
Samia Caroline Brito Correia  
Geciane de Carvalho Andrade  
Joelson Gabriel de Brito Sousa  
Celson Antônio Silva Lopes  
Vanda Rodrigues dos Santos  
Thales Waquim Martins  
Catarina Rodrigues de Flores  
Anselmo Vieira da Silva  
Jair Mayner Silva  
Giovanna Carvalho Sousa Silva  
Dalmo Diego Carvalho Moraes  
Glauciane Correia dos Santos  
Jaclyrene Otaviana da Silva  
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira  
Kleiton Christian Santos Cunha  
Lucas de Macedo Sousa  
Raimundo Pereira da Cunha Neto  
Itamar Antônio de Oliveira Júnior  
Raimundo Pereira da Silva

#### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva  
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico  
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**PORTARIA****PORTARIA Nº 0191/2026-GP DE 22 DE ABRIL DE 2026.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir de 07 de abril de 2026, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **KAREN ISABEL DA PUREZA DANTAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo S-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal deste Município.

**PORTARIA Nº 0192/2026-GP DE 22 DE ABRIL DE 2026.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **VERA LÚCIA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Coordenadora, S-6, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.04.2026.

**Art. 2º. Fica dispensada** da função de Contadora do FUNDEB, **VERA LÚCIA DOS SANTOS**, a partir de 1º de abril de 2026.

**PORTARIA Nº 0193/2026-GP DE 22 DE ABRIL DE 2026.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir de 1º de abril de 2026, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **VERA LÚCIA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Secretária-Adjunta, símbolo S-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**PORTARIA Nº 0193/2026-GP DE 22 DE ABRIL DE 2026.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir de 14 de abril de 2026, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CINTIA MOURA CONTARELLI**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Superior, símbolo S-3, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município.

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0194/2026-GP DE 22 DE ABRIL DE 2026.****DISPENSA SERVIDORA MUNICIPAL DE FUNÇÃO E REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea “a”, inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Dispensar**, a partir de 1º de abril de 2026, a servidora municipal **TELMA RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 622116, da função de Supervisora de Nutrição Educacional da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo retornar as funções do cargo de origem.

**Art. 2º. Fica revogada** a Portaria nº 0567, de 03 de junho de 2025.

**PORTARIA Nº 0195/2026-GP DE 22 DE ABRIL DE 2026.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir de 1º de abril de 2026, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **KELVIS GUILHERME ANDRADE DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo S-2, lotado na Fundação Municipal de Cultura deste Município.

**PORTARIA Nº 0196/2026-GP DE 22 DE ABRIL DE 2026.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **ANTONIO IGOR CARVALHO DAMASCENO** do cargo em comissão de Assessor Administrativo, S-2, da Secretaria Municipal de Habitação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.04.2026.

**PORTARIA Nº 0197/2026-GP DE 22 DE ABRIL DE 2026.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir de 22 de abril de 2026, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOÃO HENRIQUE DE CASTRO SOUSA NETO**, para exercer o cargo em comissão de Analista Superior Especialista, símbolo S-5, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania deste Município.

**PORTARIA Nº 0198/2026-GP DE 22 DE ABRIL DE 2026.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir de 1º de abril de 2026, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, a servidora efetiva **INAYRA ALVES FERREIRA DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo S-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**PORTARIA Nº 0199/2026-GP DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

**DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO CONTADORA DO FUNDEB DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea "a", inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **INAYRA ALVES FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 119581, para atuar como Contadora do FUNDEB, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste Município, devendo ser assim considerada a partir de 1ª.04.2026.

Parágrafo único. A respectiva servidora fará jus à gratificação de função, nos termos da Lei Municipal nº 2.336, de 21 de março de 2024.

**PORTARIA Nº 0200/2026-GP DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

**Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **IRADENIA DA SILVA SOUSA** do cargo em comissão de Diretora, S-7, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.04.2026.

**PORTARIA Nº 0201/2026-GP**

**DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA RESPONDER COMO DIRETORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea "a", inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora municipal efetiva **EDNA MARIA COSTA SOUSA**, matrícula nº 103928, para atuar na função de Diretora da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10.04.2026.

**PORTARIA Nº 0202/2026-GP**

**DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

**INTERROMPER, A PEDIDO, LICENÇA DE SERVIDOR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e

**CONSIDERANDO** o requerimento formalizado por meio do Ofício nº 20/2026/DEP-ADM/SEMFOG, que trata da solicitação de concessão de Licença sem Remuneração para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INTERROMPER**, a pedido, a partir de 1º de abril de 2026, a Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares da servidora **LORENNIA BRINGEL MATTOS DA SILVA**, contadora, matrícula nº 221874-1, devendo retornar às funções do cargo de origem na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária,.

**Art. 3º.** Determinar ao setor competente que proceda à atualização dos registros funcionais e adote as demais providências administrativas cabíveis.

**SEMED**

**PORTARIA Nº 709/2026 – SEMED**

**Dispõe sobre a instituição e designação da Comissão de Verificação Administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA, e dá outras providências.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos I, X, XVII

e XXII, da Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013, bem como pelo art. 40 do referido diploma legal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o dever de controle interno e de autotutela administrativa, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 1.892/2013, do art. 59 da Lei Orgânica do Município e das Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0171/2026-GP, de 13 de abril de 2026, que determinou a instauração de procedimento administrativo para apuração de informações relacionadas à Recomendação Ministerial nº 05/2026;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 175/2026/GAB. PREFEITO, de 22 de abril de 2026, que encaminhou a referida determinação para cumprimento no âmbito desta Secretaria;

**CONSIDERANDO** a Recomendação Ministerial nº 05/2026, expedida pela 1ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon, no âmbito da Notícia de Fato nº 000688-252/2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a adequada instrução processual, com coleta de documentos, análise técnica e verificação da conformidade legal dos atos administrativos relacionados ao Edital nº 005/2025 e ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 06425/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA, a **COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**, de caráter temporário, destinada à condução dos trabalhos de apuração dos fatos relacionados à Recomendação Ministerial nº 05/2026.

**Art. 2º** A Comissão de Verificação Administrativa será composta pelos seguintes servidores:

- I. **Presidente:** LUANNA NAUALLE COSTA SILVA - matrícula nº 9222101
- II. **Secretária:** VERA LÚCIA DOS SANTOS - matrícula nº 933186;
- III. **Membro:** FRANKLE RAFAEL LIMA OLIVEIRA - matrícula nº 917113.

**Art. 3º.** Compete à Comissão:

- I. proceder à análise técnica e jurídica dos atos relacionados ao Edital nº 005/2025, verificando sua regularidade formal e material;
- II. examinar o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 06425/2025, à luz da Lei Federal nº 14.133/2021;
- III. requisitar documentos, informações, pareceres e esclarecimentos junto às unidades administrativas desenvolvidas;
- IV. realizar diligências necessárias à elucidação dos fatos;
- V. observar, quando cabível, os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- VI. identificar eventuais irregularidades, inconsistências ou descumprimento de dispositivos legais, regulamentares ou editalícios;
- VII. elaborar relatório conclusivo circunstanciado, acompanhado das peças que o instruem, a ser submetido à autoridade competente.

**Art. 4º.** A Comissão observará o prazo estabelecido na Portaria nº 0171/2026-GP para conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada.

**Art. 5º.** Ficam os membros da Comissão autorizados a acessar todos os documentos, processos administrativos, sistemas informatizados e demais informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições, cabendo aos órgãos e unidades administrativas do Município o dever de colaboração, sob pena de responsabilização funcional, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 6º.** Os membros da Comissão deverão atuar com independência, imparcialidade, diligência, responsabilidade funcional e observância ao sigilo das informações, quando cabível, nos termos da legislação vigente.

**Art. 7º.** A Secretaria Municipal de Educação prestará à Comissão o suporte administrativo, técnico e logístico necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições, podendo, quando necessário, ser requisitado apoio da Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de abril de 2026.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Timon/MA, 23 de abril de 2026.

**ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 006/2026 -GP

**PROCON****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 17/2026 VIVA/PROCON**

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016, e considerando ainda a tentativa frustrada de notificação via postal com aviso de recebimento (AR), **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo descrita(s), ficando ciente(s) acerca do respectivo processo administrativo em tramitação neste órgão e que, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresente posicionamento conclusivo acerca da reclamação e encaminhe para este Órgão, endereço Av. Piauí, Lojas 275/276, Cocais Shopping, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65630-902** resposta impressa acerca da demanda apresentada. Em caso de composição amigável, solicitamos o encaminhamento de documentação comprobatória do atendimento ao pleito do consumidor. **Ressalva-se que esta Diretoria possui sistema eletrônico para protocolizar defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro para que possa utilizar a nossa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-fornecedor/>.**

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania no que for relacionado ao **Contrato nº 008/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos destinados à implantação de câmeras de videomonitoramento urbano, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

SERVIDOR	MATRÍCULA	GESTOR/FISCAL
Deusamar Silva da Rocha	9220922	GESTOR
Jesse Gomes da Silva Colaço	9220650	FISCAL

**Art.2º** - Estabelecer que caberá a Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor do dia 27 de abril de 2026.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE TIMON-MA**, em 27 de abril de 2026.

**MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania  
Portaria Nº 026/2025-GP

**PORTARIA Nº 021, 28 de abril de 2026.**

**Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 05,06,07/2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública; Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Art. 1º — Designar, em consonância com o disposto no art. 104, inciso III, e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo de suas atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal dos contratos administrativos abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar a execução contratual, receber o objeto contratado e atestar formalmente, nos autos do Processo Administrativo nº 1432/2026, as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Os contratos referidos decorrem da participação desta Secretaria no Pregão Eletrônico nº 020/2025 – SEMAG, originário do Processo Administrativo nº 2226/2025 – SEMAG, e possuem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e dos órgãos vinculados: PROCON, Defesa Civil e Guarda Civil Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos integrantes do procedimento licitatório, sendo eles:

- I – Contrato nº 005/2026, celebrado com a empresa São Rafael Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 41.699.317/0001-45;
- II – Contrato nº 006/2026, celebrado com a empresa Magazine Eletro Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.671.581/0001-19;
- III – Contrato nº 007/2026, celebrado com a empresa A H da S Moraes – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.437.839/0001-17.

SERVIDOR	MATRÍCULA	GESTOR/FISCAL
Marcos Vinícius Trindade	9220968	GESTOR
João Pedro de Souza Farias	928511	FISCAL

**Art.2º** - Estabelecer que caberá a Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor do dia 28 de abril de 2026.

Timon, 28 de abril de 2026.

**ANSELMO VIEIRA DA SILVA**  
Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA  
Portaria nº 129/2025-GP

**SEMAG****PEDIDO DE AQ DEFERIDO/SEMAG  
EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG  
PUBLIQUE-SE:**

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 753/2026, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) CAROLINE DE ARAÚJO COELHO VALLE, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO-DENTISTA, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 25%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 10/02/2026, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0661/2025 c/c Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022.

Timon-MA, 15 de abril de 2026.  
**Wilma Freitas Rodrigues**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoal – SEMAG  
Portaria nº 033/2025-GP

**EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG  
PUBLIQUE-SE:**

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 827/2026, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) RODRIGO DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 13/02/2026, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0661/2025 c/c Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022.

Timon-MA, 15 de abril de 2026.  
**Wilma Freitas Rodrigues**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoal – SEMAG  
Portaria nº 033/2025-GP

**SEMSPC**

**PORTARIA Nº 020, 27 de abril de 2026.**

**Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 008/2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**EPTT**

PORTARIA Nº 06/2026-EPTT, de 24 de abril de 2026.

**Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização do Contrato Nº 02/2026.**

A Empresa Pública de Transporte Timonense - EPTT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.364 de 12 de fevereiro de 2025.

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 104, inciso III e art. 117 da Lei nº14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato Nº 02/2026 celebrados entre esta autarquia e a empresa MEGA TELEINFORMATICA EIRELI, para atender as necessidades da Empresa Pública de Transporte Timonense - EPTT.

Servidor	Portaria	CPF
Clenia Caroline da Silva Dias - Gestor	Nº 0330/2025 - GP	663.406.753-87
Ruth Rafaelly dos Anjos Bezerra Araújo Viana – Fiscal	Nº 0371/2025 - GP	040.819.443-00
Laysse Barbosa de Sousa Santos – Fiscal Técnico	Nº 0371/2025 - GP	018.460.413-33

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais/serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor apartir de 02 de março de 2026. Dê-se ciência.

PORTARIA Nº 07/2026 - EPTT, de 24 de abril de 2026.

**Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização do Contrato Nº 03/2026.**

A Empresa Pública de Transporte Timonense - EPTT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.364 de 12 de fevereiro de 2025.

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 104, inciso III e art. 117 da Lei nº14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato Nº 03/2026 celebrados entre esta autarquia e a empresa SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA, para atender as necessidades da Empresa Pública de Transporte Timonense - EPTT.

Servidor	Portaria	CPF
Clenia Caroline da Silva Dias - Gestor	Nº 0330/2025 - GP	663.406.753-87
Ruth Rafaelly dos Anjos Bezerra Araújo Viana – Fiscal	Nº 0371/2025 - GP	040.819.443-00
Laysse Barbosa de Sousa Santos – Fiscal Técnico	Nº 0371/2025 - GP	018.460.413-33

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais/serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor apartir de 10 de abril de 2026. Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

**SEMDES**

PORTARIA Nº 021, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

**Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos númerosº 017/2026 e 018/2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado aos **Contratos nº 017/2026 e 018/2026** que tem como objeto: aquisição de **material de informática para atender as demandas da SEMDES.**

Servidor	Matrícula
Antônio Wesley Soares Melo-Gestor	21674571
Marcos da Silva Freitas- Fiscal	222340

**Art.2º** - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**O MUNICÍPIO DE TIMON - MARANHÃO**, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal, que realizará licitação, na **Modalidade Dispensa nº 001/2026, Processo Administrativo nº 280/2026**, do tipo **Menor Preço**, tendo como objeto Contratação de empresa para confecção de placas de identificação patrimonial, objetivando a identificação, rastreabilidade e controle dos bens móveis da Prefeitura municipal de Timon-MA.

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75 II, na Lei nº 14.133/2021. O recebimento das propostas se dará através do e-mail: comp@semag.timon.ma.gov.br, tendo início no dia 29/04/2026 e se encerrará no dia 04/04/2026. **TERMO DE REFERÊNCIA:** As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal - SEMAG e/ou através do e-mail: comp@semag.timon.ma.gov.br.

Timon (MA), 28 de abril de 2026.

**Wilma Freitas Rodrigues.**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal- SEMAG  
Prefeitura Municipal de Timon/MA.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**CONTRATO Nº: 02/2026** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1051/2025 ATA SRP Nº: 003A/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2025 **CONTRATANTE:** Prefeitura Município de Timon - MA, através da Procuradoria Geral do Município, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14. **CONTRATADA:** C. F ARAÚJO - COMÉRCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.191.969/0001-36. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral. Água mineral 20L (galão) sem gás garrafão de 20 litros, a fim de atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Timon – MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais) **VIGÊNCIA:** 16/04/2026 a 16/12/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**CONTRATO Nº: 01/2026** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1051/2025 ATA SRP Nº: 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2025 **CONTRATANTE:** Prefeitura Município de Timon/MA, através da Procuradoria Geral do Município, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14. **CONTRATADA:** Trabalho Eficiente, inscrito no CNPJ sob o nº 19.304.689/0001-76. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral. Água sem gás, envasada em copo plásticas transparentes de 200 ml, com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da saúde. Pacotes/caixa com 48 copos devidamente lacrados, a fim de atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Timon – MA. **VALOR**



**TOTAL:** R\$ 2.832,00 (Dois mil e oitocentos e trinta e dois reais) **VIGÊNCIA:** 16/04/2026 a 16/12/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato nº 017/2026** – Pregão Eletrônico nº 020/2025. Processo Administrativo nº 226/2025-SEMDES. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021. **Objeto:** aquisição de material de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 14.756.022/0001-90; **Contratada:** SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.699.317/0001-45; **Valor total:** R\$ 81.916,04 (oitenta e um mil novecentos e dezesseis reais e quatro centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses; **Data de Assinatura:** 22/04/2026.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato nº 018/2026** – Pregão Eletrônico nº 020/2025. Processo Administrativo nº 226/2025-SEMDES. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021. **Objeto:** aquisição de material de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES; **Contratante:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDAC, CNPJ nº 18.113.893/0001-47; **Contratada:** SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.699.317/0001-45; **Valor total:** R\$ 34.908,34 (trinta e quatro mil novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses; **Data de Assinatura:** 22/04/2026.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 03/2026 – EPTT**

**Fundamentação Legal:** Art. 82 e 83 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

**Contratante:** Empresa Pública de Transportes Timonense – EPTT, CNPJ nº 59.934.290/0001-93.

**Contratada:** SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.699.317/0001-45, com endereço na Rua Santo Antônio, Número 610, Bairro Centro, Balsas/MA, CEP: 65800-000.

**Objeto do Contrato:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de informática, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas em Edital, TR e anexos.

**Valor global: O valor total é de R\$ 67.056,74** (sessenta e sete mil cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

**Vigência:** De 10/04/2026 a 10/10/2026.

**Data da assinatura:** 10/04/2026.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 022/2026 – AGERT**

**FAVORECIDO:** TARSILA CÉZAR DE NORONHA PESSOA

**CARGO/FUNÇÃO:** DIRETORA DE CONTROLE SOCIAL

**ORGÃO:** AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON- AGERT

**DESTINO:** TIMON- MA / SÃO LUIS -MA/ TIMON-MA

**PERÍODO:** 04 A 08 DE MAIO DE 2026.

**QTDA:** 05 diárias

**VALOR UNITÁRIO:** 230,00

**VALOR TOTAL:** 1.150,00

**FINALIDADE:** Participação no 3º Fórum Brasil das Águas, com a finalidade de promover o intercâmbio de conhecimentos, o fortalecimento da gestão de recursos hídricos no país e a representação institucional nas atividades do evento.